



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**EDITAL COPEPS Nº 82/2013**

Retifica o resultado da análise da documentação para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *percapita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à 9ª chamada para ingresso no 2º semestre letivo de 2013 nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, após análise dos recursos.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Editai COPEPS nº 73/2013**, retifica o resultado das análises da documentação apresentada pelos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *percapita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à **9ª chamada**, para matrículas nos cursos presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013, **após a análise dos recursos interpostos**.

1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome do candidato e situação da matrícula.

MATRÍCULA	NOME	CONVOCAÇÃO	SITUAÇÃO
13.2.9852	AMANDA FERREIRA DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	HOMOLOGADA
13.2.6648	CAMILLA CONÇALVES SAMPAIO	MUSEOLOGIA	HOMOLOGADA <b>RECURSO DEFERIDO</b>
13.2.9844	EDUARDO AUGUSTO COELHO RODRIGUES	ENGENHARIA METALURGICA	HOMOLOGADA
13.29862	GABRIELA BARBOSA FERREIRA	HISTÓRIA	HOMOLOGADA
13.2.6649	JACKSON CARLOS MALAQUIAS	MUSEOLOGIA	HOMOLOGADA <b>RECURSO DEFERIDO</b>
13.2.2356	JORGE FERNANDO DE SOUZA SILVA	MEDICINA	HOMOLOGADA
13.2.2359	LISANDRA MORAES DE CARVALHO	FARMACIA	HOMOLOGADA
13.2.9842	LISELLE MOURA VALENTE	ENGENHARIA CIVIL	HOMOLOGADA
<b>13.2.7262</b>	<b>THAMYRIS GUERRA LEITE</b>	<b>CIENCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS</b>	<b>NÃO HOMOLOGADA - MOTIVO 2 RECURSO INDEFERIDO</b>

**Homologada** – Estudante que atende ao critério de renda *percapita* familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos.

**Não homologada (Motivo 1)** – Estudante com renda *percapita* familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

**Não homologada (Motivo 2)** – Estudante com documentação pendente.

2. O candidato com situação “Não homologada” terá sua matrícula automaticamente cancelada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



3. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Ouro Preto, 31 de outubro de 2013.

Prof. Dr. Marcílio Sousa da Rocha Freitas  
Presidente da COPEPS